



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 024/2019

Dispõe sobre a concessão de Comenda de Honra, na modalidade Mérito Cultural.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 24, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Comenda de Honra, na modalidade Mérito Cultural, a **VERA LUCIA BONA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao povo do Município de Alfredo Chaves.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 25 de julho de 2019, dentro dos festejos da 46ª Festa da Banana e do Leite de Alfredo Chaves, em Sessão Solene realizada pela Câmara de Municipal de Alfredo Chaves.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 20 de maio de 2019.


GILSON LUIZ BELLON
Vereador


NILTON CESAR BELMOK
Vice-presidente


CHARLES GAIGHER
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES 000178 de 13:30 de 20/05/19



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhores Membros do Legislativo,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que tem por objetivo homenagear uma pessoa que muito vem realizando por nossa cidade.

Vera Lucia Bona é filha de família conceituada no município e sempre se dedicou as causas sociais, principalmente voltadas à educação e à cultura.

Ao longo da extensa carreira profissional, teve acentuado desempenho nas escolas e comunidade, como Professora, Supervisora Escolar, Diretora Escolar, tendo exercido por oito anos o cargo de Secretária Municipal de Educação de Alfredo Chaves, sempre foi muito zelosa e comprometida com a aprendizagem e bem-estar dos alunos elevou o ensino municipal aos primeiros patamares da educação no Estado.

Tem uma atuação cativante e fervorosa com todas as faixas etárias dos munícipes, o que contribui para o bem-estar, alegria e desenvolvimento saudável do município, fazendo jus ao merecimento da referida homenagem.

Portanto, o nome ora apresentado preenche de maneira satisfatória aos requisitos exigidos pelas normas desta Casa de Leis no tocante à concessão da honraria a que se destina este Decreto Legislativo, ressaltando-se que sua vida e seu caráter pessoal não deixam dúvidas quanto ao merecimento desta indicação.

Estas são as justificativas deste Projeto de Decreto Legislativo que ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.